

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, em face da necessidade de atender demanda emergencial no fornecimento de gêneros alimentícios e objetivando a continuidade nas atividades durante o período de 90 (noventa) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. ITENS: **1 ao 18, 21, 24 ao 28, 31 ao 43, 46 ao 57, 60 ao 84 - Exclusivamente à participação de Microempresas - ME**, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.2.2. ITENS: **19, 22, 29, 44 e 58- Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.2.3. ITENS: **20, 23, 30, 45 e 59 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.3 - Inicialmente o presente processo terá o prazo de execução de 90 (noventa dias) a contar da data da assinatura do contrato, mas com encerramento automático, imediatamente a partir da contratação de empresa vencedora de Processo nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº 031/2025.

2. JUSTIFICATIVA

Nos termos do **artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, justifica-se a abertura de processo de emergencial, para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme os motivos a seguir expostos:

1. DA NECESSIDADE IMEDIATA: O presente procedimento licitatório se faz necessário em virtude ao interesse público e a manutenção dos serviços desempenhados na **Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas**, bem como dos diversos Departamentos ligados a referida secretaria municipal, na **Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, e Secretaria de Governo** visando manter os serviços nos ambientes de trabalho organizado e satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades. Além disso, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2. DA IMPOSSIBILIDADE DE ESPERA POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR: Diante da urgência da demanda e do tempo necessário para a tramitação de processo licitatório convencional, a adoção de procedimento formal inviabilizaria o atendimento imediato, causando prejuízos à continuidade das atividades.

3. DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL: A contratação emergencial encontra respaldo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite atender a situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer as atividades e atendimentos em diversos departamentos/setores do município.

4. DA TEMPORARIEDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação emergencial terá vigência limitada ao período estritamente necessário para a normalização do fornecimento, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA CONCLUSÃO: Deste modo, cabe destacar que a aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para salvaguardar a manutenção dos serviços prestados à população, assim como para os servidores que prestam serviços nos diversos departamentos/setores da Prefeitura de nosso município.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Encontra-se em anexo o estudo técnico preliminar que serviu de fundamento para a elaboração deste termo de referência.

4. DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Dispensa na forma eletrônica.

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: